



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: GUAÍRA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Prefeitura Municipal de Guairá		CNPJ: 77.857.183/0001-90	
Endereço: Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126			
UF: PR	CEP: 85980-000	Telefone: (44) 3642-9927	
Conta Corrente: nº 205-9	Banco: 104- Caixa Econômica Federal	Agência: 0722	Praça de Pagamento: Guairá
Responsável: Fabian Persi Vendruscolo			CPF: 073.566.529-00
CI/Órgão Expedidor: 3.434.616-0 SSP-PR	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Guairá apresenta uma área agricultável de 34 mil hectares, sendo representado em 70% com pequenos produtores. Onde a produção municipal é de 37,67% de soja; 36,44% de milho safrinha; 12,35% de soja safrinha; 4,94% de mandioca; 3,08% Milho safra normal; 2,16% Aveia; 1,85% Cana-de-açúcar; 0,92% Trigo; 0,18% Arroz irrigado; 0,18% Fumo (EMATER/2012). Onde o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo beneficia com distribuição de calcário os pequenos produtores, incrementando assim a produtividade de suas áreas e consequentemente incrementando seus lucros, pois o programa tem por objetivo promover o desenvolvimento de forma integrada e sustentável, utilizando o uso racional dos recursos naturais, aumentando a produção de alimentos e a geração de emprego e renda no meio rural no município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	642,00	toneladas	137,07	88.000,00
Total (RS)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

Dir. Agricultura
Decreto nº 020/2013
Prefeitura Municipal de Guairá-PR

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	80	160

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 205-9 Operação 006 Agência 0722 da Instituição Financeira Oficial CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	22/01/2013	540 dias
<u>Definição dos Beneficiários</u> Os beneficiários diretos serão os pequenos agricultores familiares mais carentes com propriedade igual ou inferior a 10 hectares paulista	Logo após a assinatura do convênio	70 dias após a assinatura do convênio
Definição do Técnico Responsável	10/07/2013	540 dias
Levantamento de Documentos	Logo após a assinatura do convênio	Até 120 após a assinatura do convênio
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Até 30 dias após publicação no DIOE	Após 60 Dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Até 110 dias	Até 40 dias



	após o término do processo licitatório e emissão da Ordem de Fornecimento	antes do encerramento do convênio
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	31/12/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Sérgio Antonio Endres
 CPF 006.055.449-56
 Diretor do Departamento de Agricultura
 Decreto nº20/2013
 CREA-PR-26019/TD

Guaira __ / __ /2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 CPF: 513.064.689-49
 Prefeito Municipal

Guaira __ / __ / 2014


 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
 Secretário de Estado

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo, 23/12/2014

Data: _____


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
 015905918-60


 Eloi Sebastião Pape
 Chefe do Núcleo de SEAB - 2-D
 Gestor (nome, CPF e assinatura)